



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 139/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 390/12, de 07/03/12, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Erval Grande/RS e outros;

a Resolução nº 511/11 - CIB/RS, de 09/12/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Erval Grande e outros;

o Ofício nº 068/2012 - RCA da 11ª CRS, de 12/02/12, encaminhando a Declaração assinada pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Erval Grande, adequando o prazo de início da gestão dos prestadores à publicação da Portaria do MS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/04/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM do município de Erval Grande, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 40.898,88 (quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.408,24 (três mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Erval Grande, a partir da competência **maio de 2012**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

